

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE METAS Nº 0021/2017 - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANEEL**, representada neste ato, pelo Superintendente da Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, **UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria nº 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 1.667, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2010, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, com sede no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, doravante denominada **AGÊNCIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, **HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002227507 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 370.901.863-34; resolvem; de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação nº 014/2010, firmado entre a União e o Governo do Estado do Ceará, representado legalmente pela **ARCE**, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 417, 23 de novembro de 2010 e suas alterações, e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:
- 1.1.1 alterar o valor do Contrato de Metas nº 0021/2017, celebrado com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais – **SCR**, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização, anexo:
- 1.1.1.1 alteração no Custo Administrativo, conforme Metodologia de Reajuste e Revisão dos Custos de Referência; e
- 1.1.1.2 alteração na quantidade dos produtos a serem entregues.




48535.00 4881 /2017 -00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas nº 0021/2017 passa de R\$ 17.528,13 para R\$ 11.521,51.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

Programa de Trabalho:	2575.2203.32C4.20001	
Natureza da Despesa:	33.32.39	
Fonte de Recurso:	0174	
Empenho de Despesa:	Nº 2017NE000060	De 6/2/2017

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela ARCE, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas nº 0021/2017, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa nº 417 de 23 de novembro de 2010.

5.2 E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017.

PELAS PARTES:



HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
 Presidente do Conselho Diretor da ARCE


UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
 Superintendência de Licitações e Controle de
 Contratos e Convênios da ANEEL


TESTEMUNHAS:

NOME: TATIANA CIRLA L. S. BANDEIRA

CARGO: DIRETORA EXECUTIVA

ASSINATURA: 

CPF: 484.961.623-20

NOME: REINER ARAÚJO FONSECA
 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
 ASSINATURA: 
 CPF: 795.416.587-72

